

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 133-2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 92.562.552/0001-01, sediado(a) na Rua Dumoncel Filho, n.º 847, Ibirubá/RS, e-mail luisalfredomferreira@gmail.com, telefone (54) 991256027, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA**, com CPF n.º *****.080.320-****, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 9 – 130 km/diários**, datado de 02/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

Luis Alfredo Mendes Ferreira,
Luis Alfredo Mendes Ferreira Ltda.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a19-f5b0-664f-dce2-98bc-fa22

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 29/05/2026 às 17:29:01
Identificador Único: **NKXmXtdf4wohN1Aiq3AtF**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a19-f5b0-664f-dce2-98bc-fa22>
